

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Secretaria Municipal de Saúde – Núcleo Técnico de Vigilância em Saúde
Av. Moaçara, nº. 735 – Floresta – CEP: 68025-740 – Santarém/Pará

ESTUDO TECNICO PRELIMINAR

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE

UF: PARÁ

MUNICIPIO: SANTARÉM

NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE: NÚCLEO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE.

CÓDIGO IBGE: 1506807 CNPJ: 05.182.233/0006-80

ENDEREÇO COMPLETO: AV. MOAÇARA, Nº 735, BAIRRO FLORESTA, SANTARÉM-PA.

CIDADE: SANTARÉM UF: PARÁ CEP: 68040050

PREFEITO MUNICIPAL: JOSE MARIA TAPAJÓS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

CONDIÇÃO DE GESTÃO NOB 01/96 OU NOAS/2001/2002: GESTÃO PLENA DO SISTEMA MUNICIPAL

DATA DA PORTARIA DE CERTIFICAÇÃO DO MUNICIPIO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE (EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS): 20/03/1998

CHEFIA IMEDIATA: WILMAR GOMES FREIRE FILHO

ELABORAÇÃO: ANA AMÉLIA LEAL CARVALHO

EMAIL: NTVS@SANTAREM.PA.GOV.BR

LOCAL: SANTARÉM – PARÁ

DATA: 15 DE JUNHO DE 2026.

1. INTRODUÇÃO:

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por fim encontrar a melhor solução para atender à necessidade de Aquisição de Caixas Térmicas e Isopores, no intento de atender a demanda das Divisão Especializada de Epidemiologia e Divisão Especializada de Controles de Zoonoses/Divisão de Vigilância Animal, que compõe este Núcleo Técnico de Vigilância em Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, nos termos a seguir expostos.

2. DA NECESSIDADE:

2.1. Introdução

A campanha de vacinação é uma medida crucial para a proteção da saúde pública, visando a imunização da população contra doenças infecciosas. Para garantir a eficácia das vacinas, é fundamental que elas sejam mantidas em condições ideais de temperatura desde a fabricação até a administração. Neste contexto, as caixas térmicas desempenham um papel essencial, assegurando a manutenção da cadeia de frio e, conseqüentemente, a eficácia das vacinas.

2.2. Importância da Manutenção da Cadeia de Frio

As vacinas são formuladas para serem armazenadas e transportadas em temperaturas específicas. A maioria das vacinas requer uma faixa de temperatura entre 2°C e 8°C para preservar sua potência e segurança. Qualquer desvio significativo dessa faixa pode comprometer a eficácia da vacina e, portanto, a saúde dos indivíduos vacinados.

2.3. Papel das Caixas Térmicas

As caixas térmicas e Isopores são instrumentos indispensáveis para:

- **Preservar a Temperatura:** As caixas térmicas mantêm a temperatura constante durante o transporte e armazenamento das vacinas, minimizando o risco de exposição a temperaturas inadequadas.
- **Garantir a Eficácia da Vacinação:** Ao assegurar que as vacinas sejam armazenadas dentro da faixa de temperatura recomendada, as caixas térmicas garantem que as vacinas permaneçam eficazes até o momento da administração.

- **Reduzir o Risco de Desperdício:** O uso de caixas térmicas reduz o risco de desperdício de vacinas devido a falhas na manutenção da cadeia de frio, o que também resulta em economia de recursos financeiros e materiais.

2.4. Necessidade de Caixas Térmicas na Campanha de Vacinação

A implementação de uma campanha de vacinação em nível municipal requer uma logística eficiente e precisa para atender às necessidades de um grande número de indivíduos. As caixas térmicas são necessárias para:

- **Transporte Seguro:** Durante o transporte das vacinas desde os centros de distribuição até os pontos de vacinação, as caixas térmicas garantem que as vacinas permaneçam na temperatura adequada.
- **Armazenamento Temporário:** Em locais de vacinação temporários ou móveis, as caixas térmicas oferecem uma solução prática para o armazenamento das vacinas.
- **Logística em Áreas Remotas:** Em áreas rurais ou de difícil acesso, as caixas térmicas facilitam o transporte e a manutenção da temperatura das vacinas, garantindo que mesmo populações em localidades mais isoladas tenham acesso a vacinas eficazes.

2.5. Conclusão

A aquisição de caixas térmicas e Isopores para a campanha de vacinação municipal é uma medida essencial para assegurar a eficácia e a segurança das vacinas. Elas garantem a manutenção da cadeia de frio, minimizam o risco de desperdício e permitem uma logística eficiente, abrangendo todas as áreas do município, inclusive as mais remotas. Investir em caixas térmicas é, portanto, investir na saúde pública e no sucesso da campanha de vacinação.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

A Contratação de Empresa especializada no fornecimento de Caixas Térmicas e Isopores para a Rede de Frios da Divisão Especializada de Epidemiologia não está no Planejamento Contratual Municipal 2026 em virtude do Plano de Contratações Anual da Prefeitura de Santarém encontrar-se em fase de providências para a devida implantação no município, conforme Certidão anexa da Coordenadoria de Licitações e Contratos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Secretaria Municipal de Saúde – Núcleo Técnico de Vigilância em Saúde

Av. Moaçara, nº. 735 – Floresta – CEP: 68025-740 – Santarém/Pará

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O requisito básico para as aquisições da Secretaria Municipal de Saúde, é que ela seja qualificada, licenciada e/ou autorizada, tendo total competência para o fornecimento. A fim de garantir o funcionamento regular e permanente do atendimento da população deve estar apta a exercer a atividade comercial, e estar de acordo com os critérios previamente estabelecidos pelo contratante/fiscalização, principalmente quanto a sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

a) Materiais - com material reciclado, biodegradável, atóxico, com material proveniente de reflorestamento, quando possível.

b) Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

c) Subcontratação: Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

d) Natureza do objeto: O objeto a ser contratado é caracterizado como bens e serviços comuns, que são aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado, conforme o art. 6º, XIII da Lei nº 14.133/2021. Para a aquisição de bens comuns pelos órgãos da Administração Pública federal direta, pelas autarquias, pelas fundações e pelos fundos especiais é obrigatória a utilização da modalidade denominada pregão, na forma eletrônica, ainda de acordo com o mesmo embasamento.

e) Da Entrega dos Itens: Os itens contratados deverão ser entregues no Prédio do Núcleo Técnico de Vigilância em Saúde, localizado Av. Moaçara, nº 735, Bairro Floresta, no município de Santarém-PA – Email: ntvs@santarem.pa.gov.br. Deverão ser entregues em dias úteis, entre os dias de segunda a sexta-feira, entre os horários de 08h00min e 16h00min. Os produtos deverão ser entregues de forma plena e total, de acordo com as demandas e necessidades da desta Divisão Especializa em Epidemiologia e Divisão Especializada de Controles de Zoonoses a qual especificará quais dos itens serão solicitados, bem como seus respectivos quantitativos, (LEI 14.133/2021, Art. 92, Cláusulas IV e VII) A entrega dos produtos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Secretaria Municipal de Saúde – Núcleo Técnico de Vigilância em Saúde

Av. Moaçara, nº. 735 – Floresta – CEP: 68025-740 – Santarém/Pará

deverá ser realizada em até 15 (quinze) dias corridos, a contar da formalização do pedido através de Ordem de Compra emitida pela Câmara Municipal de Santarém, em documento padronizado. Todos os produtos serão recebidos provisoriamente no momento da entrega, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações exigidas e, em definitivo no prazo de 03 (três) dias corridos, após a entrega. Se após o recebimento provisório constatar-se que o fornecimento foi executado em desacordo com o pactuado ou foi entregue em quantitativo ou qualidade inferior ao solicitado, a fiscalização notificará por escrito a contratada para substituir, as suas expensas, o produto recusado ou complementar o produto faltante. Produtos que apresentarem desconformidade deverão ser substituídos em sua totalidade, no prazo de até 3 (três) dias corridos, sem quaisquer ônus para a Prefeitura Municipal de Santarém.

f) Especificações para Entregas: Os produtos deverão apresentar as características constantes (especificação/descrição) conforme previsto neste ETP, DFD e demais anexos. Os produtos a serem contratados e entregues deverão: Todos os produtos deverão atender ao disposto na legislação estabelecidas pelos fabricantes, se for o caso. Mediante atesto em nota Fiscal/Fatura, o objeto deste Pregão Eletrônico será recebido de conformidade com os artigos 117 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias e adequadas. As embalagens dos produtos deverão ser originais de fábrica e lacradas, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, nº do lote e prazo de validade. Caso insatisfatório as verificações acima, lavrar-se-á um Termo de Recusa, no qual se consignarão desconformidades com as especificações contidas neste termo. Nesta hipótese, o produto será rejeitado, devendo ser substituído no prazo máximo de 3 (três) dias úteis. Caso o fornecimento dos produtos não ocorra no prazo previsto, ou em caso de nova rejeição, estará a empresa incorrendo em atraso na entrega, sujeitando-se à aplicação de penalidades.

g) Recebimento dos produtos fica assegurado a CONTRATANTE o direito de rejeitar os produtos e em desacordo com as especificações e condições deste ETP, DFD, TR e do edital e do instrumento contratual, ficando a CONTRATADA obrigada a substituir e/ou reparar os itens irregulares, caso os produtos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura de Santarém, ou em

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Secretaria Municipal de Saúde – Núcleo Técnico de Vigilância em Saúde

Av. Moaçara, nº. 735 – Floresta – CEP: 68025-740 – Santarém/Pará

quantidade inferior ao estabelecido, a empresa deverá substituí-los ou complementá-los em 3(três) dias. Caso a substituição/reparação dos produtos não ocorra no prazo determinado, estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas neste em legislação.

h) Da Fiscalização: a fiscalização é de responsabilidade do funcionário que foi designado para tal função, o fiscal ficará responsável pela fiscalização do futuro contrato e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cujas cópias serão encaminhadas a licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Verificou-se que a modalidade de licitação utilizada foi a dispensa de licitação, tem por objetivo a necessidade de urgência e especificidade, visando garantir o pronto atendimento, Convém ressaltar que a Administração tem acompanhado com atenção a jurisprudência emanada do Controle Externo, de modo a incorporar em seus processos de contratação os avanços e melhorias proporcionados pelo exame de casos concretos das aquisições de outros órgãos e, em decorrência, obter contratações mais seguras e eficientes para esta pasta. Portanto, com base em levantamento de mercado, é adequada a contratação por meio dispensa.

A Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, conhecida como a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, estabelece os procedimentos e modalidades para a realização de compras e contratações no setor público. Dentre as modalidades previstas, a dispensa de licitação é uma opção que pode ser utilizada em situações específicas, conforme o artigo 75 da referida lei. Abaixo, apresenta-se a justificativa para a utilização da dispensa de licitação em conformidade com a nova legislação.

5.1. Fundamentos da Dispensa de Licitação

A Lei 14.133/2021 permite a dispensa de licitação em diversas situações, desde que devidamente justificadas e atendendo aos requisitos legais. Os principais fundamentos para a dispensa de licitação incluem:

- **Artigo 75, Inciso I:** Quando o valor da contratação é abaixo dos limites estabelecidos para a modalidade de licitação.
- **Artigo 75, Inciso II:** Em situações de emergência ou calamidade pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Secretaria Municipal de Saúde – Núcleo Técnico de Vigilância em Saúde

Av. Moaçara, nº. 735 – Floresta – CEP: 68025-740 – Santarém/Pará

- **Artigo 75, Inciso III:** Para compras e serviços de pequeno valor.
- **Artigo 75, Inciso IV:** Quando a contratação de profissional de qualquer setor artístico é feita por meio de convite.
- **Artigo 75, Inciso V:** Quando a contratação de instituição sem fins lucrativos que preste serviço de assistência social e saúde é feita para ações de saúde pública.

A utilização da modalidade de dispensa de licitação, conforme previsto pela Lei 14.133/2021, é apropriada e justificável em várias situações específicas. Cada situação deve ser cuidadosamente avaliada para garantir que a escolha pela dispensa esteja em conformidade com os requisitos legais e assegure a eficiência e a transparência dos processos administrativos. A decisão de utilizar a dispensa de licitação deve sempre ser acompanhada de uma justificativa clara e fundamentada, que demonstre a adequação da medida para o contexto em questão.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

Para continuidade das atividades observa-se a necessidade de adquirir Caixas Térmicas Específicas para atender as demandas da Divisão Especializada de Epidemiologia, pois a aquisição das mesmas, permite atender a população do município, proporcionando assistência, melhor atendimento e saúde aos cidadãos. A aquisição dos materiais citados é imprescindível para que haja eficiência e conservação adequada de vacinas tanto para a Campanha Vacinal em caráter emergencial quanto para atender áreas remotas de difícil acesso, conforme justificativas já expostas.

7. DO QUANTITATIVO:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT
1	CAIXA TERMICA 8,5 L PU TERMÔMETRO DIGITAL SIMPLES COM CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO ISOLAMENTO: POLIUTERANO COR AZUL COM ALÇA.	22
2	CAIXA TERMICA 22 L PU TERMÔMETRO DIGITAL SIMPLES COM CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO ISOLAMENTO: POLIUTERANO COR AZUL COM ALÇA.	50

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Secretaria Municipal de Saúde – Núcleo Técnico de Vigilância em Saúde
Av. Moaçara, nº. 735 – Floresta – CEP: 68025-740 – Santarém/Pará

3	CAIXA DE ISOPOR COM TAMPA 03 LITROS	120
4	CAIXA DE ISOPOR COM TAMPA 08 LITROS	120
5	CAIXA DE ISOPOR COM TAMPA 21 LITROS	120
6	CAIXA DE ISOPOR COM TAMPA 50 LITROS	25
7	CAIXA DE ISOPOR COM TAMPA 120 LITROS	10
08	CAIXA DE ISOPOR COM TAMPA 07 LITROS	60

8. ESTIMATIVA DE PREÇO

A priori, o objetivo da cotação é obter informações sobre preços, condições e termos oferecidos por diferentes fornecedores para um determinado produto ou serviço. Isso permite que as organizações façam comparações e tomem decisões informadas ao escolherem a melhor opção em termos de custo-benefício. A cotação facilita a transparência no processo de aquisição, promovendo a concorrência e garantindo que a escolha seja baseada em critérios claros e objetivos. Diante do exposto, a estimativa de preço foi elaborado por meio da pesquisa de preço de seis fontes diferentes, conforme cotação em anexo.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A aquisição de caixas térmicas para uma campanha de vacinação é uma ação estratégica fundamental para garantir a eficácia e o sucesso da imunização em larga escala. As caixas térmicas são projetadas para manter as vacinas na faixa de temperatura adequada durante o armazenamento e o transporte, o que é crucial para preservar sua eficácia e segurança. A seguir, são apresentados os resultados esperados e os impactos positivos que a aquisição de caixas térmicas proporcionará à campanha de vacinação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Secretaria Municipal de Saúde – Núcleo Técnico de Vigilância em Saúde

Av. Moaçara, nº. 735 – Floresta – CEP: 68025-740 – Santarém/Pará

A manutenção da cadeia de frio, a redução de desperdício, a eficiência logística e a confiança pública são benefícios diretos que impactam positivamente a saúde pública e o sucesso da campanha. Assim, a compra de caixas térmicas contribui não apenas para a proteção da saúde individual, mas também para a saúde coletiva, garantindo que a vacinação alcance e beneficie toda a população de maneira eficaz.

11. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO ACERCA DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Infere-se, portanto, que diante do quadro e informações expostas, conclui-se pela viabilidade técnica, econômica e necessidade da contratação, opinando-se pelo prosseguimento do feito, uma vez que o mesmo atende a todos os princípios basilares da administração pública, bem como a supremacia do interesse coletivo.

Santarém-PA, 15 de Junho de 2026.

WILMAR GOMES FREIRE FILHO
Chefe do Núcleo Técnico de Vigilância em Saúde
DECRETO Nº 848/2025-GAP/PMS